



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

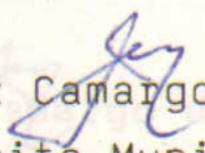
LEI Nº 769/91

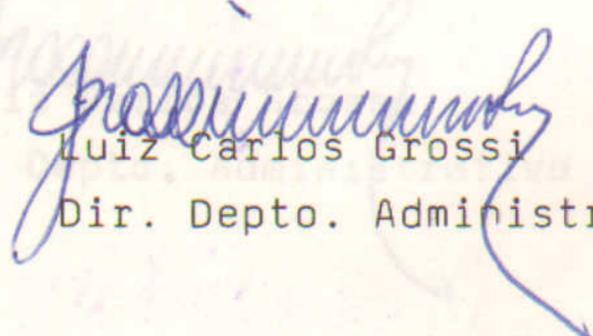
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Fica pela presente Lei, denominado de **JOÃO SALVALÁGIO**, a travessa entre a Rua Benício Moreira Niza e a Rua São Vicente, localizada ao lado do Asilo São Vicente de Paulo em nossa cidade.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 28 dias do mês de junho de 1991.


José Luiz Canargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo